

## **RESOLUÇÃO Nº 002/2026**

### **Dispõe sobre a definição de critério de desempate na Eleição Suplementar Indireta do Conselho Tutelar do Município de Ituporanga/SC.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ituporanga, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.750/2019, 2.927/2023 e o Edital nº 001/2026;

Considerando que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente em seu art. 139;

Considerando a realização de Eleição Suplementar Indireta para preenchimento de vaga no Conselho Tutelar deste Município;

Considerando a ocorrência de empate entre candidatos regularmente habilitados;

Considerando que a Lei Municipal, o Edital do processo e demais normativas não estabelecem critério específico de desempate;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

Considerando a deliberação colegiada realizada em reunião extraordinária do CMDCA na data de 02 de março de 2026, devidamente registrada em ata;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido que, na hipótese de empate na Eleição Suplementar Indireta do Conselho Tutelar, será adotado como critério de desempate:

I – maior tempo de experiência comprovada na área da infância e adolescência;

II - maior idade;

III - Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriormente estabelecidos, o CMDCA realizará nova votação, restrita aos candidatos que permanecerem empatados.

Art. 2º Esta Resolução possui caráter complementar ao Edital nº 001/2026 e integra formalmente o processo de escolha.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ituporanga, 02 de março de 2026.

**ELIONAR CLAUDIA PETRIS**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente